



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência de Licenciamento Ambiental

Parecer Técnico SEI-GDF n.º 56/2017 - IBRAM/PRESI/SULAM

Interessado: Maria do Socorro Coimbra Castelo Branco Vasconcelos

CPF: Confidencial
sonia.goncalves, 7:59:59, 28/11/2018

Endereço: DF-140 - km 02, Setor Habitacional Tororó, Fazenda Santa Bárbara

Coordenadas Geográficas: 15°57'15.6"S 47°50'41.9"W

Registro no CAR: Não se aplica

Atividade Licenciada: Parcelamento de Solo Urbano

Prazo de Validade: 4 anos

Compensação: Ambiental () Não (X) Sim

Compensação Florestal () Não (X) Sim

1. DESCRIÇÃO, LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E BREVE HISTÓRICO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO.

1.1. Descrição, Localização e infraestrutura existente

Parcelamento: MARIA DO SOCORRO

Localização: Localizado no interior do Setor Habitacional Tororó próximo à DF-140

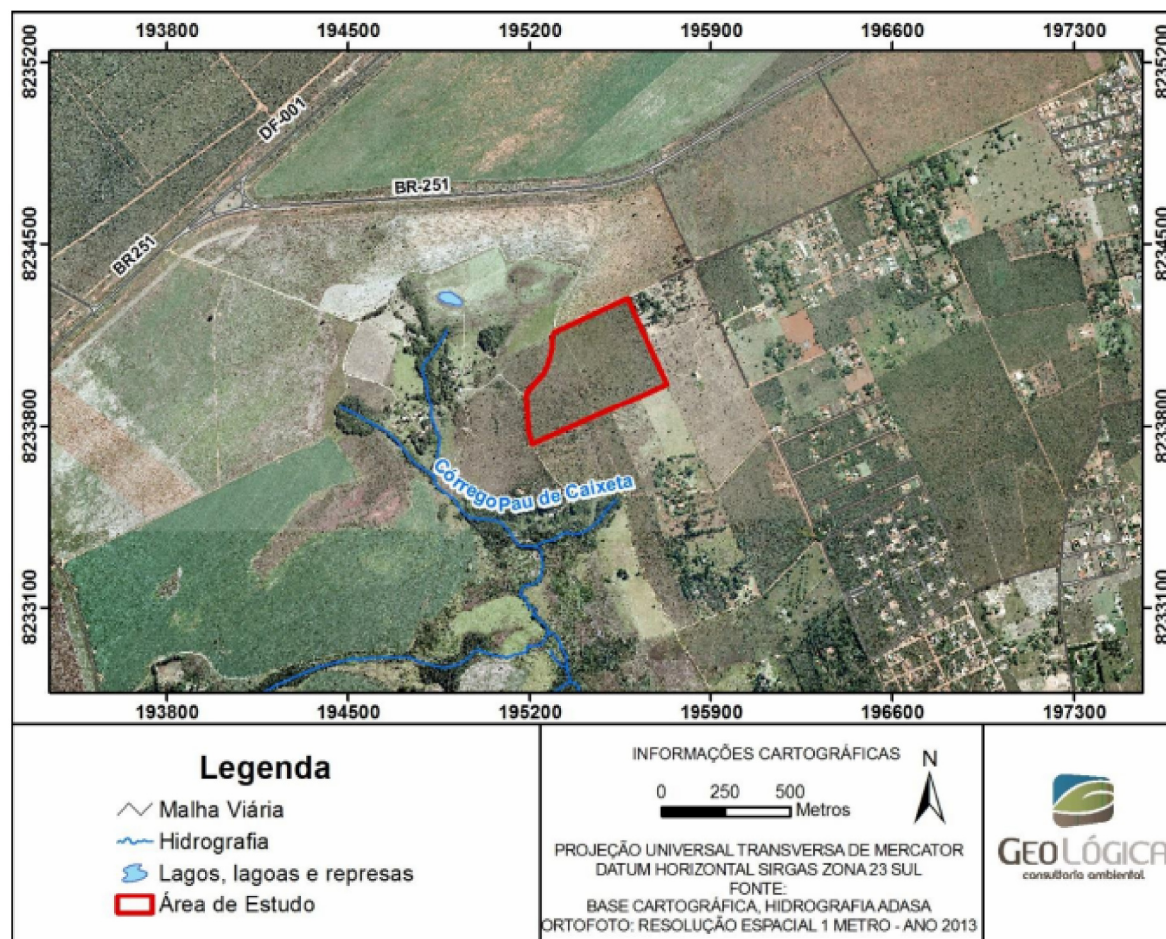


Figura 1 - Localização do Parcelamento

PDOT: Zona Urbana de uso Controlado II

Área total: 16,77 hectares

Lotes previstos: 198 lotes dispostos em condomínios urbanísticos, além de 15 lotes destinados ao uso comercial, 1 EPC, 1 EPU, 2 áreas de uso institucional e áreas destinadas à áreas verdes e livres de uso público (vide Tabela 1 e Figura 2).

Quadro 1 - Quadro de unidades imobiliárias e áreas públicas do parcelamento

1 - ÁREA TOTAL DA GLEBA (matrícula)		100%	16,7766
2 - FAIXA DE DOMÍNIO (DIUPE 008/2016)		0%	0,00
ÁREA TOTAL PARCELÁVEL		100%	16,7766
DESTINAÇÃO	LOTES (quantidade)	ÁREA (%)	ÁREA (ha)
3- UNIDADES IMOBILIÁRIAS			
a. Condomínio Urbanístico	03	60,45	10,1420
a.1. Habitação unifamiliar ⁽¹⁾	(198)	(48,70)	(8,1698)
a.2. Sistema de circulação interno ⁽²⁾	-	(11,75)	(1,9722)
b. Comercial	15	5,76	0,9667
c. Institucional	02	5,94	0,9965
d. Equipamento Público Comunitário - EPC	01	3,64	0,6113
e. Equipamento Público Urbano - EPU	01	2,23	0,3748
Subtotal		78,03	13,0914
4 - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO (pedestres e veículos)		12,24	2,0533
5 - ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO - ELUP		5,32	0,8927
6 - ÁREA VERDE		4,41	0,7392
TOTAL			11,0281
ÁREA PÚBLICA ⁽³⁾ (Lei 6.766/79) (3.d + 3.e + 4 + 5 + 6)		27,84	4,6714
EPC + EPU + ELUP (3.d + 3.e + 5 + 6)		15,61	2,6181

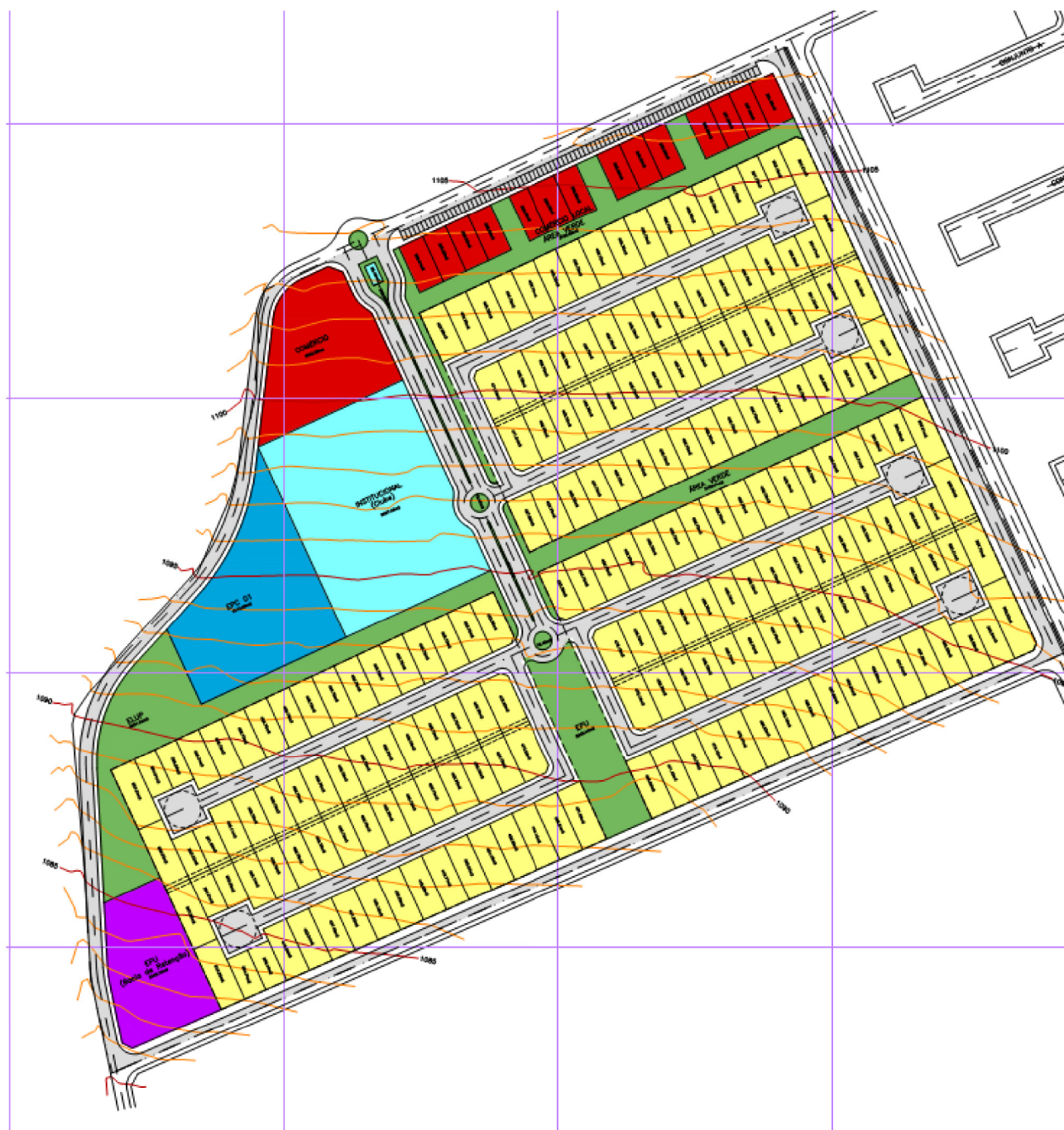


Figura 2 - Proposta de Urbanismo do Parcelamento.

Infraestruturas instaladas:

Nenhuma

Infraestruturas propostas:

Abastecimento de água: Poço profundo com sistema de reservação e rede de distribuição de água para os lotes.

Esgotamento sanitário: Fossas sépticas individualizadas por lote

Resíduos Sólidos: Recolhidos e armazenados pela administração do condomínio. Posteriormente a coleta e disposição final do lixo são feitas pelo SLU.

Pavimentação: Vias pavimentadas com concreto asfáltico

Dispositivos de manejo das águas pluviais: Sistema de manejo de águas pluviais composto por rede de drenagem nas vias e bacia de retenção de águas pluviais.

2. ASPECTOS LEGAIS RELACIONADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O procedimento de regularização ambiental de parcelamento de solo é regido, dentre outros, pelos seguintes atos legais:

- Lei complementar nº 440 de 07 de janeiro de 2002, Art. 8º, Inciso I a VI
- Instrução nº 45 de, 15 de agosto de 2008, Art. 7º;
- Lei Orgânica do Distrito Federal, Art. 289
- Lei nº 41 de 1989 - Política Ambiental do Distrito Federal, Art. 15
- Decreto n.º 12.960, de 28 de dezembro de 1990 - Aprova regulamento da Lei 41 de 1989

3. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS DA IMPLANTAÇÃO DO SHTO

O Estudo de Impacto Ambiental do Setor habitacional Tororó lista uma série de impactos ambientais gerados pela implantação do setor. Esses impactos são decorrentes das atividades de implantação das infraestruturas urbanas dos parcelamentos e da instalação das unidades imobiliárias que fazem parte dos parcelamentos de solo que compõem o setor. A Tabela 1 lista os impactos ambientais gerados pela implantação do setor e, portanto, podem ser considerados como impactos ambientais da implantação dos parcelamentos de solo inseridos no setor.

Tabela 1 - Lista de Impactos Ambientais listados no EIA do Setor Habitacional e relacionados a implantação dos Parcelamentos de solo no Setor

IMPACTOS AMBIENTAIS	TIPO DE IMPACTO	MEIO PRINCIPAL	MEIO AFETADO
Aumento da proliferação de vetores de doenças	Negativo	Biótico	Ecosistema
Destruição dos habitats naturais	Negativo	Biótico	Ecosistema
Perda de biodiversidade	Negativo	Biótico	Ecosistema
Redução dos predadores naturais	Negativo	Biótico	Ecosistema
Fragmentação e Degradação de Habitats	Negativo	Biótico	Ecosistema
Introdução e disseminação de Espécies Exóticas da fauna	Negativo	Biótico	Ecosistema
Predação de recursos naturais	Negativo	Biótico	Ecosistema
Alteração da cadeia trófica da fauna aquática	Negativo	Biótico	Fauna
Aumento da insolação na fauna aquática	Negativo	Biótico	Fauna
Afugentamento da fauna	Negativo	Biótico	Fauna
Aumento do risco de fogo	Negativo	Biótico	Flora
Degradação dos remanescentes	Negativo	Biótico	Flora
Desmatamentos e remoção de vegetação local;	Negativo	Biótico	Flora
Retirada de fitofisionomias	Negativo	Biótico	Flora
Supressão vegetal	Negativo	Biótico	Flora
Introdução e disseminação de Espécies Exóticas e Generalistas da flora	Negativo	Biótico	Flora
Elaboração de Planos de Recuperação de Áreas degradadas em áreas mais fragilizadas como APP's e encostas;	Positivo	Biótico	Flora
Assoreamento de corpos hídricos	Negativo	Físico	Água
Assoreamento de grotas e nascentes por aterros irregulares;	Negativo	Físico	Água
Aumento do escoamento superficial devido à impermeabilização de áreas com o conseqüentemente aumento de volume de água pluvial;	Negativo	Físico	Água
Contaminação de aquíferos e rebaixamento regional dos seus níveis;	Negativo	Físico	Água
Impermeabilização de áreas de recarga;	Negativo	Físico	Água
Modificação da qualidade química natural das águas das drenagens receptoras;	Negativo	Físico	Água
Mudança nos sistemas aquíferos locais;	Negativo	Físico	Água
Alteração da vazão do córrego (aumento das vazões de cheia e redução da vazão de estiagem devido alterações na recarga do aquífero)	Negativo	Físico	Água

Rebaixamento de aquífero	Negativo	Físico	Água
Alteração da Qualidade dos Recursos Hídricos	Negativo	Físico	Água
Mudança no regime hídrico	Negativo	Físico	Água
Redução de lançamentos de efluentes não tratados nos corpos hídricos (saneamento)	Positivo	Físico	Água
Alterações micro-climáticas	Negativo	Físico	Ar
Aumento do volume de particulados na atmosfera no período da implantação;	Negativo	Físico	Ar
Geração de Particulados em suspensão	Negativo	Físico	Ar
Geração de ruídos	Negativo	Físico	Ar
Erosão de solo em áreas expostas, com consequente assoreamento da planície de inundação das drenagens;	Negativo	Físico	Solo
Erosão do fundo da drenagem receptora de águas pluviais;	Negativo	Físico	Solo
Formação de processos erosivos	Negativo	Físico	Solo
Incremento na produção de lixo e contaminantes.	Negativo	Físico	Solo
Movimento de terras;	Negativo	Físico	Solo
Contaminação do solo	Negativo	Físico	Solo
Criação de áreas verdes com consequente aumento da condutividade hidráulica na superfície do solo destes locais;	Positivo	Físico	Solo
Utilização de pavimentação alternativa por bloquetes;	Positivo	Físico	Solo
Transformação da Paisagem	Negativo	Social	Patrimônio
Criação de Parques;	Positivo	Social	Patrimônio
Aumento da especulação imobiliária na região	Negativo	Social	Social
Aumento da violência na região	Negativo	Social	Social
Adensamento populacional	Neutro	Social	Social
Valorização do solo e da área do entorno;	Positivo	Social	Social
Oferta de emprego;	Positivo	Social	Social
Estímulo a novos investimentos	Positivo	Social	Social
Aumento da necessidade de manutenção da malha viária	Negativo	Social	Uso do Solo
Aumento no acidente de trânsito	Negativo	Social	Uso do Solo
Demanda por serviços e equipamentos públicos	Negativo	Social	Uso do Solo
Desgaste da malha viária	Negativo	Social	Uso do Solo
Produção de lixo	Negativo	Social	Uso do Solo
Oferta de residências unifamiliares, diminuindo carência existente no Distrito Federal;	Positivo	Social	Uso do Solo
Sinalização e melhoria do sistema viário;	Positivo	Social	Uso do Solo
Melhoria da qualidade de vida	Positivo	Social	Uso do Solo

Diante desses impactos ambientais, o EIA do setor estabelece como medidas mitigadoras a serem executadas durante e após a implantação do SHTO as ações e atividades listadas na tabela 2. Dessas medidas, aquelas identificadas por um X são as que devem ser incorporadas como medidas mitigadoras a serem executadas pelo Parcelamento de solo objeto desta análise.

Tabela 2 – Lista de medidas mitigadoras proposta no EIA do SHTO

Nº	Medidas Mitigadoras	Meio principal	Meio afetado	Aplicável ao parcelamento:
1	Afugentamento da fauna previamente à supressão vegetal e resgate de espécimes recolhidas durante supressão vegetal	Biótico	Fauna	
2	Estabelecer limites para a remoção de vegetação para as áreas ocupadas por edificações	Biótico	Flora	
3	Restringir a remoção de vegetação para as áreas que receberão infraestrutura e edificações	Biótico	Flora	X
4	Recuperar matas de galeria desmatadas e com processo erosivo	Biótico	Flora	

5	Criação de aceiro e controle efetivo de capins exóticos	Biótico	Flora	
6	Melhoria da qualidade ambiental da zona de amortecimento com plantio de mudas nativas	Biótico	Flora	
7	Proceder a limpeza dos lotes somente quando estritamente necessário	Biótico	Flora	X
8	Taxa de impermeabilização limitada a 60%	Físico	Água	X
9	Utilização de sistema de recarga de aquíferos	Físico	Água	X
10	Disponibilizar as águas pluviais no maior número de pontos possíveis	Físico	Água	
11	Pontos de lançamento das águas pluviais nas porções de maior vazão dos córregos	Físico	Água	
12	Não permitir a disposição de esgoto na rede de águas pluviais	Físico	Água	X
13	Instalar fossas sépticas em regiões de menor declividade, solo mais espesso e permeável	Físico	Água	X
14	Efetivar a instalação de redes de coleta de águas pluviais e de esgoto	Físico	Água	X
15	Construção de poços seguindo as normas da ABNT	Físico	Água	
16	Manter vigilância no que tange ao abastecimento de água e esgotamento sanitário	Físico	Água	X
17	Evitar uso das APPs	Físico	Água	
18	Controle das águas pluviais	Físico	Água	X
19	Monitoramento do aquífero para prevenir rebaixamento do aquífero, para tomada de medidas mitigadoras, quando necessário	Físico	Água	X
20	Monitoramento do corpo receptor de efluentes e águas pluviais para tomada de medidas mitigadoras futuras, quando necessário	Físico	Água	
21	Implantação de dispositivos de recarga de aquífero	Físico	Água	X
22	Construção de bacias de retenção/detenção	Físico	Água	X
23	Estabelecimento de Instrução IBRAM para obrigatoriedade de dispositivos de recarga de aquífero em todos os condomínios do setor habitacional e proibindo o lançamento de águas pluviais em terrenos adjacentes de cota altimétrica inferior ao ponto de origem	Físico	Água	
24	Aspersão de água por caminhões pipa nas vias de parcelamentos em processo de implantação	Físico	Ar	X
25	Obras serem executadas em horários comerciais quando há menor número de pessoas nas residências	Físico	Ar	X
26	Projeto urbanístico que mantenha áreas verdes entre as áreas impermeabilizadas	Físico	Solo	X
27	Utilização de pavimentos permeáveis em estacionamentos e estradas	Físico	Solo	X
28	Obras de movimentação de terra e remoção da vegetação devem ser realizadas na estação seca ou com medidas de contenção de sedimentos na estação chuvosa	Físico	Solo	X
29	Locação de bota fora em áreas planas para que não ocorram o carreamento de sedimentos	Físico	Solo	
30	Realizar a coleta sistemática dos resíduos da construção civil	Físico	Solo	
31	Estabilização de taludes por revegetação	Físico	Solo	
32	Revegetação das áreas de solo exposto	Físico	Solo	X
33	Disposição correta dos resíduos sólidos	Físico	Solo	X
34	Limpeza frequente da área de obra	Físico	Solo	X
35	Monitoramento dos processos erosivos nas áreas de fluxo preferencial da água criado tanto pelas vias quanto pelo sistema de drenagem	Físico	Solo	X
36	Educação ambiental	Social	Social	X
37	Valorizar o uso de mão de obra local	Social	Social	X
38	Alocação de equipamentos e serviços públicos	Social	Uso do Solo	
39	Criação de linhas de ônibus	Social	Uso do Solo	
40	Estimular comércio local	Social	Uso do Solo	
41	Elaborar projeto paisagístico	Social	Uso do Solo	X
42	Normas de construção interna aos parcelamentos	Social	Uso do Solo	
43	Manter fiscalização ambiental no setor	Social	Uso do Solo	
44	Sinalização do trânsito nos trechos de obra	Social	Uso do Solo	X

O EIA do setor também elencou medidas compensatórias a serem desenvolvidas pelos parcelamentos de solo devido aos impactos ambientais não mitigáveis gerados pela implantação dos parcelamentos e (Tabela 3). Dentre a lista de medidas compensatórias, duas são compulsórias, a compensação ambiental, instituída no Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Lei nº 9.985, 18 de julho de 2000, e a compensação florestal decorrente de supressão vegetal, instituída pelo Decreto Distrital nº 14.783, de 17 de junho de 1993.

Outras medidas compensatórias, além das listadas na tabela 3, foram indicadas pelo EIA, no entanto, na visão deste analista, não podem ser consideradas medidas compensatórias, e sim mitigadoras, pois tratam da mitigação do impacto do funcionamento do empreendimento (vide página nº511 e 512 do EIA).

Tabela 3 – Lista de medidas compensatórias presentes no EIA do SHTO

nº	Medidas compensatórias	Aplicável ao parcelamento:
1	Compensação Florestal decorrente da supressão vegetal de espécimes do cerrado	X
2	Compensação ambiental decorrente de impacto ambiental não mitigável	X
3	Implantação da recuperação das margens do córrego caixeta até sua junção com o Ribeirão Santana	
4	Criação de uma unidade de conservação	
5	Travessia de animais	
6	Elaboração de placas informativas e educativas próximas à mata	
7	Elaboração de Planos de Manejo dos Parques	
8	Implementação de corredores de cerrado e mata de galeria	
9	Implantação de áreas verdes	X
10	Plantio de mudas nativas	X
11	Criação de um viveiro florestal	
12	Execução de projeto de recarga de aquífero em toda poligonal do parcelamento	X

4. DOCUMENTOS, ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Do estudo ambiental

No EIA do SHTOR, como em todo EIA, foram desenvolvidos os estudos de diagnóstico ambiental da área (capítulo 6), o detalhamento da proposta de implantação de parcelamento do solo (capítulos 6.11 e 6.12), os impactos ambientais gerados pela implantação do setor (capítulo 7), as medidas mitigadoras e compensatórias (capítulo 8 e 10) e, por fim, os planos de acompanhamento e monitoramento do impacto ambiental (capítulo 9).

Ainda que exista no EIA do Setor uma quantidade de informações relevantes a respeito dos impactos ambientais e medidas mitigadoras dos parcelamentos, para a execução das medidas mitigadoras e compensatórias provenientes da implantação do Parcelamento em questão o empreendedor necessita elaborar o Plano de Controle Ambiental - PCA do condomínio. Esse plano deve conter as informações e medidas necessárias para a o controle, mitigação e compensação da implantação e operação do parcelamento de solo, conforme preconizado pela Instrução nº45/2008 IBRAM.

É importante salientar que esse estudo ambiental deve ser baseado no EIA/RIMA do Setor Habitacional Tororó, devendo contextualizar os aspectos e impactos ambientais existentes no Setor para o caso específico do condomínio, focando na elaboração de medidas de controle, mitigação exequíveis e de eficácia comprovada e compensações ambientais compulsórias. Ou seja, as medidas de controle e mitigadoras propostas no EIA devem ser selecionadas no que tange a viabilidade, custo-benefício e eficácia comprovada.

Das documentações necessárias ao Licenciamento ambiental

Além do Estudo Ambiental também foi verificado quais documentações, auxiliares à tomada de decisão e análise dos impactos ambientais relativos ao parcelamento, que estão ou devem estar contidas no Processo de Licenciamento Ambiental.

Assim, de acordo com as legislações vigentes, bem como devido à necessidade de se obter maiores detalhes técnicos a respeito do parcelamento de solo, os seguintes documentos, estudos ambientais e projetos listados abaixo compõem o procedimento de licenciamento ambiental. Dos documentos listados, aqueles marcados com X já foram entregues ou comprovados por documentação considerada equivalente.

Tabela 4 - Documentação necessária para o processo de licenciamento ambiental de instalação para parcelamento de solo

A) Documentação básica:		Entregue:
1. Documentos do interessado – pessoa jurídica: cópia do CGC ou CNPJ, do CF/DF, Contrato Social e Cópia da Carteira de Identidade e CPF do(s) representante(s) legal (legais) – cópias autenticadas.	X	
		3473047
2. Cópia do registro cartorial da área ou Contrato de Concessão de Uso firmado com a TERRACAP ou documento equivalente	X	
		3473047 pg 15
3. Requerimento de Licença de Instalação – LI	X	
		3473047
4. Comprovante de pagamento da taxa de análise processual referente à Licença de Instalação - LI	X	
		3473047
5. Publicação do Aviso de Requerimento de LI no DODF	X	
		3473047
6. Publicação do Aviso de Requerimento de LI em jornal de grande circulação	X	
		3473047
B) Documentos urbanísticos		Entregue:
7. Informações sobre a conformidade da atividade em relação ao preconizado pelo PDOT	X	
8. Planta SICAD com escala 1:10.000 com a demarcação do empreendimento na planta;	X	
9. Estudo Urbanístico Preliminar ou Memorial Descritivo (MDE) e Projeto Urbanístico do parcelamento ;	X	
		3473320 pg. 35
C) Estudos Ambientais		Entregue:
11. Estudo Ambiental do tipo Plano de Controle Ambiental – PCA conforme Termo de Referência, ou Estudo Ambiental já existente no processo	X	
		3696624
12. Apresentação das estimativas de custos da implantação do empreendimento para cálculo do Valor de Referência da compensação ambiental do empreendimento, (Instruções Normativas nº. 76/2010 e 01/2013 – IBRAM);	X	
		4122308
13. Inventário florestal com a estimativa de espécimes arbórea suprimidas para implantação do condomínio, de forma a subsidiar cálculo da Compensação Florestal exigida pelos Decretos 14.783/1993 e 23.585/2003;		será feito em procedimento próprio
14. Assinatura de Termo de Compromisso de Compensação Florestal com base nos valores calculados pela equipe técnica do IBRAM		será feito em procedimento próprio
15. Assinatura de Termo de Concordância de Compensação Ambiental com base nos valores calculados pela equipe técnica do IBRAM	X	
D) Projetos técnicos de implantação de infraestrutura:		Entregue:
16. Projeto Básico de Abastecimento de Água, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e memorial de cálculo para seu dimensionamento, conforme solução apresentada no estudo ambiental (deve, inclusive, ser aprovado pela CAESB, quando for abastecimento realizado por esta concessionária);	X	
		4083490
17. Projeto Básico de Drenagem Pluvial, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e memorial de cálculo para seu dimensionamento, conforme solução apresentada no estudo ambiental	X	
		4083605
Aprovação pela NOVACAP do projeto de drenagem quando for doado ou interligado ao sistema público sob responsabilidade dessa concessionária e ADASA quando ocorrer o lançamento de águas pluviais nos corpos hídricos);		Não apresentado
18. Projeto Básico de Esgotamento Sanitário, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e memorial de cálculo para seu dimensionamento, conforme solução apresentada no estudo ambiental (deve, inclusive, ser aprovado pela CAESB, quando for abastecimento realizado por esta concessionária);	X	
		4083639
19. Projeto de pavimentação de ruas e avenidas ou descritivo de como foi executada a pavimentação no caso de pavimentação já implantada	X	
		4083720
F) Permissões		Entregue:
20. Outorga de Captação Superficial ou de Captação Subterrânea, caso haja utilização da água de corpos		Não entregue

hídricos superficiais ou subterrâneos respectivamente.	Será estabelecida como condicionante
21. Outorga de Lançamento de Efluentes emitida pela ADASA, caso haja lançamento de efluentes em corpo hídrico;	Não se aplica
22. Outorga de Lançamento de drenagem pluvial caso haja lançamento de águas pluviais em corpo hídrico;	Não se aplica

5. **CONDICIONANTES AMBIENTAIS DOS PARCELAMENTOS INSERIDOS NO SETOR HABITACIONAL TORORÓ**

De acordo com a Licença de Instalação nº14/2012 são condicionantes ambientais específicas para a implantação dos parcelamentos de solo no Setor Habitacional Tororó as condicionantes listadas na Tabela 5:

Tabela 5 - Condicionantes Ambientais do SHTO aplicáveis aos parcelamentos de solo inseridos no setor, identificado por fase (momento) que é exigido o atendimento da condicionante

Fase para atendimento:	Condicionantes Ambientais que devem ser atendidas para emissão de LI ou LO:	Forma de comprovação:	Atendido?(Se não, motivo)
Projeto de Drenagem			
LI	É indispensável a reserva de áreas permeáveis dentro dos limites dos lotes para favorecer a infiltração das águas de chuva no solo/subsolo. A taxa de permeabilidade na área do parcelamento deverá ser de 40%, com exceção dos parcelamentos situados na Zona 4 (Plano de Ocupação) onde esta taxa deve ser de 90%.	Análise Projeto Urbanístico	Não. Foi definido para o parcelamento padrão de frações de lotes com área médias de 400m², com taxa de ocupação igual à 1. devido ao tamanho do lote este analista considera difícil que a taxa de permeabilidade de 40% seja respeitada, haja vista que implicaria em manter áreas livres entre 128 à 160m². Assim, recomenda-se estabelecer condicionante de a SEGETH verificar a viabilidade de respeitar a taxa de permeabilidade mantendo o dimensionamento dos lotes,
LI	A drenagem interna (microdrenagem) dos parcelamentos inseridos no Setor Habitacional Tororó deve ser constituída por redes coletoras de águas pluviais, poços de visita, bocas-de-lobo e meios-fios. Preferencialmente, deve-se utilizar pavimento permeável ou “ecológico” (concreto poroso, vazado, intertravado) aliado a uma estrutura de armazenamento temporário das águas pluviais, com possibilidade de infiltração (bacias de retenção/detenção), de modo a reduzir os volumes do escoamento superficial e as vazões de pico a níveis iguais aos observados antes da urbanização. A implantação dessa rede é de responsabilidade de cada parcelamento.	Análise do Projeto de Drenagem	Sim
LI	Os parcelamentos inseridos no Setor Habitacional Tororó deverão destinar área para implantação de bacias de retenção/detenção, conforme Resolução ADASA Nº 09, de 8 de abril de 2011.	Análise do Projeto de Drenagem	Sim
LO	Ao redor das bacias de retenção/detenção deverão ser instaladas placas de advertência e cercas de proteção, com objetivo de isolar a área e alertar os moradores e/ou transeuntes acerca de possíveis acidentes.	Vistoria IBRAM ou comprovação do Interessado	Condicionante LI
LI	Os projetos individualizados de drenagem pluvial dos empreendimentos deverão privilegiar a recarga artificial de aquífero, reduzindo ao máximo o lançamento nas redes coletoras	Análise do Projeto de Drenagem	Condicionante LI
LI	Os parcelamentos inseridos no Setor Habitacional Tororó deverão prever em seus projetos de arquitetura sistemas de recarga artificial de aquífero (artigo 2º, Lei nº 3.793/06).	Análise do Projeto de Drenagem	Condicionante LI
LI	Caso haja viabilidade técnica-econômica a recarga artificial de aquíferos poderá ser realizada por meio de dispositivos do tipo caixa de brita ou areia, que deverão ser dimensionados a partir de testes de	Estudo ambiental e Projeto de Drenagem	Condicionante LI

	infiltração a serem realizados pelos proprietários dos lotes. Preferencialmente, os dispositivos deverão ser implantados nas áreas de ocorrência de latossolos, a partir das coberturas das edificações, de modo a induzir a infiltração de águas de chuva no solo/subsolo.		
LI	As redes de drenagem pluvial dos empreendimentos deverão se compatibilizar/ adequar/ interligar com as macro-redes públicas de drenagem pluvial do Setor, quando for o caso.	Análise Projeto de Drenagem	Condicionante LI
Esgotamento sanitário			
LI	Numa primeira etapa de implantação do Setor Habitacional Tororó, o tratamento do esgoto sanitário poderá ser realizado por meio de fossas sépticas, com disposição final do efluente em sumidouros, desde que atendidas as recomendações da CAESB e as exigências estabelecidas nas NBRs 7.229 e 3.969.	Projeto de Esgotamento Sanitário	Sim
LI	A utilização de fossas sépticas-sumidouros deverá ser adotada apenas como solução transitória, conforme proposto no EIA/RIMA, até a implantação do sistema de esgotamento sanitário definitivo pela CAESB.	Projeto de Esgotamento Sanitário	Sim
LI	As fossas sépticas-sumidouros devem atender às seguintes orientações: (i) facilidade de acesso, pois existe a necessidade de remoção periódica de lodo; (ii) possibilidade de fácil ligação a um futuro coletor público; e (iii) afastamento da residência. Para evitar transbordos deve-se procurar instalar o sistema em áreas planas, com solos espessos e permeáveis.	Projeto de Esgotamento Sanitário	Condicionante LI
LI	Cada empreendimento localizado no setor deverá empenhar-se na busca por tecnologias que permitam a coleta e o tratamento de esgoto por meio de estações modulares individuais ou coletivas ou estações maiores que permitam o nível terciário de tratamento.	Projeto de Esgotamento Sanitário	NA
LI	A instalação de vala de infiltração deve ser precedida de avaliação técnica. O número máximo instalável de sistema tanque séptico/vala de infiltração deverá ser limitado a 10 unidades por hectare, evitando-se a instalação em locais impróprios, conforme recomendado na NBR 13.969 (Itens 5.1.1 e 5.2.1).	Projeto de Esgotamento Sanitário	NA
Abastecimento de Água			
LI	Cada empreendimento é responsável pela solução provisória de abastecimento de água, sendo obrigatória a regularização junto a ADASA/DF de todos os poços tubulares profundos mediante Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, bem como para o funcionamento regular do PTP, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir data de assinatura do Termo de Aceite desta licença. As respectivas autorizações devem ser encaminhadas ao IBRAM para anexação aos processos de licenciamento.	Outorga ADASA	Sim
LI	O Projeto e construção de novos poços tubulares profundos deverá seguir as normas técnicas da ABNT (NB 1290 e NB 588) e serem aprovados pelos órgãos competentes.	Projeto de abastecimento e/ou outorga de direito e uso de água subterrânea e ART do profissional responsável	Condicionante LI
LI	Todos os empreendimentos situados no SHTo deverão instalar hidrômetros residenciais individuais, no prazo de 12 (doze) meses, estabelecendo normas internas de controle e vigilância que visem manter a boa qualidade e coibam o abuso no consumo de água para	Documento de comprovação do empreendedor ou vistoria no local	Condicionante LI

	abastecimento humano, conforme disposto na Portaria nº 518/04 do Ministério da Saúde.		
LO	Cada empreendimento deverá realizar a coleta programada de amostras de água proveniente do poço tubular para controle de qualidade e potabilidade, conforme disposto na Portaria nº 518/04 do Ministério da Saúde.	Estudo Ambiental e Relatório de acompanhamento de licença	Condicionante LI
LO	Cada empreendimento deverá obedecer rigorosamente os valores máximos de captação estabelecidos pela ADASA/DF. Qualquer alteração no regime de captação ou na qualidade da água deverá ser imediatamente comunicada aquela agência reguladora.	Comparação entre consumo per capta x vazão outorgada	Condicionante LI

6. ANÁLISE TÉCNICA DO ESTUDO AMBIENTAL E PROJETOS

6.1. Estudo Ambiental

O referido processo de licenciamento conta com um Plano de Controle Ambiental (3696624) elaborado de acordo com as informações solicitadas pelo termo de Referência expedido (3605801). O termo de referência indicou que as seguintes questões técnicas deveriam ser abordadas pelo PCA:

- Área de abrangência
- Impactos ambientais da implantação do parcelamento
- Potenciais impactos ambientais da operação do parcelamento
- Medidas mitigadoras e programas de ação, contemplando:
 - Programa de controle do ruído, emissões atmosféricas e temperaturas urbanas;
 - Programa de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil;
 - Programa de controle e monitoramento de processos erosivos e recuperação de áreas degradadas;
 - Programa de educação ambiental;
 - Unificação das atividades de monitoramento e verificação das potenciais causas de impacto ambiental;

No geral, o PCA elaborado foi considerado satisfatório, contemplando todas as informações solicitadas no Termo de referência, bem como elencando todas as medidas mitigadoras necessárias para uma satisfatória implantação e operação do empreendimento.

Todas as medidas elencadas no PCA deverão ser executadas como condicionantes da Licença do empreendimento, incluindo a questão relacionada a gestão dos resíduos da construção civil, que fora satisfatoriamente contemplado no PCA.

7. PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

Os projetos de infraestrutura do parcelamento foram avaliados conforme se segue:

<u>Projetos de infraestrutura</u>	<u>Avaliação</u>
<u>A) Estudo Urbanístico Preliminar ou Projeto de urbanismo</u>	
A URB entregue respeitou as características e restrições existentes na área.	Parcialmente. Deverá ser checado pela SEHETH se é viável respeitar a taxa de permeabilidade com o tamanho dos lotes propostos
O projeto de urbanismo respeita as restrições e condicionantes ambientais definidas pelo IBRAM, caso existente.	Sim
O projeto de paisagismo proposto para o parcelamento contempla a arborização do parcelamento de forma a reduzir os impactos ambientais da urbanização, como aumento da	Não entregue (condicionante)

temperatura urbana, redução do ruído e barreira para materiais particulados	
<u>B) Projeto de manejo de águas pluviais e drenagem urbana</u>	
No projeto de manejo de águas pluviais foram apresentados:	Sim
1) Simulação Hidrológica;	
2) Projeto de rede de drenagem;	
3) projeto de dispositivos de detenção;	
4) projeto dos dissipadores de energia;	
5) memorial de cálculo para rede e dispositivos de detenção;	
Na simulação Hidrológica:	Sim
1) A área contribuinte de drenagem foi definida adequadamente;	
2) A classificação do tipo de uso de solo e definição do coeficiente de escoamento ou curva número foram definidas adequadamente, de acordo com o uso do solo e tipo de solo;	
3) O tempo de concentração da chuva foi definida utilizando fórmulas compatíveis com a característica da bacia (urbana ou rural);	
4) A chuva de projeto foi definida conforme fórmula definida para o DF e com TR de 10 anos ou mais.	
O projeto de drenagem urbana e manejo de águas pluviais executaram a simulação hidrológica corretamente.	Sim. No entanto devido a necessidade de mitigar o impacto gerado pelas águas pluviais na via existente entre o Parque Ecológico Tororó e o SHTO, o Parcelamento deverá incorporar em seu sistema de drenagem o volume de águas pluviais gerado por esta Via, o qual em algum momento será pavimentada.
Caso o parcelamento ocorra junto a grotas e corpos hídricos, houve uma simulação hidráulica de forma a demonstrar os riscos de alagamento decorrentes da concentração das águas pluviais nas grotas e cheias.	Não se aplica
Os dispositivos de amortecimento de vazões de cheia foram dimensionados e checados por meio do cálculo de routing ou fórmula de dimensionamento existente na Resolução ADASA 11/2009.	Sim
Verificou-se se os picos de descargas dos dispositivos são menores ou iguais às vazões de pré-desenvolvimento (l/s.ha) da área do parcelamento	Sim
Foram locados dispositivos de manejo das águas pluviais próximo as fontes geradoras de escoamento superficial	Não. É necessário prever como condicionante a instalação de caixa de brita ou cisterna para retenção das águas pluviais no interior dos lotes
Foram locados dispositivos de manejo das águas pluviais no fim da linha da drenagem	Sim
O projeto de drenagem foi aprovado pelo órgão gestor da Drenagem Urbana do DF?	Não. Condicionante.
<u>Projeto de esgotamento sanitário</u>	
O projeto de esgotamento sanitário detalha o memorial de cálculo de dimensionamento da solução adotada?	Sim
Se a solução adotada foi do tipo fossa com sumidouro ou trincheira de infiltração em solo, o projeto foi desenvolvido verificando que:	Sim

1) o dispositivo foi dimensionado de acordo com a capacidade de infiltração do solo e	
2) o nível freático está a pelo menos 60 centímetros de distância do fundo da fossa;	
Se a solução adotada foi do tipo tratamento de efluente com lançamento em corpo hídrico, o projeto apresentado:	Sim
1) comprovou a possibilidade do lançamento sem que isso incorra em alteração da qualidade da água a níveis inferiores ao enquadramento dos corpos hídricos,	
2) o lançamento ficou dentro do limite previsto pela na Res. CONAMA 430/2010).	
Projeto de abastecimento de água	
Foi apresentado projeto de abastecimento de água com o detalhamento da rede de distribuição;	Sim
Projeto de pavimentação	
Foi apresentado projeto de pavimentação?	Sim

8. SOBRE A FAIXA DE PROTEÇÃO DE FONTE DE ÁGUA MINERAL EXISTENTE NA LOCALIDADE

Além das questões relativas aos projetos de infraestrutura, foi verificado que naquela localidade existe uma faixa de Proteção de Fonte de água mineral instituída pela Portaria Ministerial do Ministério de Minas e Energia nº 231 de 2010.

Conforme preconizado pelo **DECRETO-LEI Nº 7.841 DE 8 DE AGOSTO DE 1945 - Código de Águas Minerais**, as faixas de proteção somente podem receber intervenção mediante posicionamento do DNPM :

Art. 12. As fontes de água mineral, termal ou gasosa, em exploração regular, poderá ser assinalado, por decreto, um perímetro de proteção, sujeito a modificações posteriores se novas circunstâncias o exigirem.

Art. 13. Nenhuma sondagem ou qualquer outro trabalho subterrâneo poderá ser praticado no perímetro de proteção de uma fonte, sem autorização prévia do D.N.P.M.

§ 1º No caso de fossas, cisterna, pequenas galerias para extração de material e outros fins, fundações de casas e outros trabalhos a céu aberto o decreto que fixar o perímetro de proteção, imporá, aos proprietários obrigação de obterem, com uma antecedência de 90 dias, uma autorização do D.N.P.M. para tal fim.

§ 2º Os trabalhos empreendidos no Perímetro de proteção de uma fonte poderão ser interditados pelo D.N.P.M. mediante solicitação do concessionário, quando forem julgadas procedentes as alegações.

Art. 14. O D.N.P.M., a pedido de concessionário e após exame pericial realizado por técnicos que designar, poderá determinar a suspensão de sondagens ou trabalhos subterrâneos executados fora do perímetro de proteção, desde que sejam eles julgados suscetíveis de prejudicar uma fonte.

Art. 15. Quando a ocupação de um terreno compreendido num perímetro de proteção privar o proprietário de seu uso por período superior a um mês, ou quando, depois dos trabalhos executados, o terreno se tornar impróprio para o uso ao qual era destinado anteriormente, poderá o seu proprietário exigir do concessionário da fonte, pelo terreno ocupado ou desnaturado, uma indenização que será regulada nas formas previstas em lei.

Parágrafo único. As indenizações devidas pelo concessionário da fonte não poderão exceder o montante dos prejuízos materiais que sofrer o proprietário do terreno, assim como o preço dos trabalhos inutilizados, acrescido da importância necessária para o restabelecimento das condições primitivas, acrescentada uma parcela correspondente aos lucros cessantes.

Assim, diante deste fato, deve ser feito consulta ao DNPM sobre o assunto e, enquanto não há anuência do DNPM a instalação do condomínio urbanístico previsto para ser instalado na porção oeste do condomínio ficará condicionado à manifestação daquela instituição.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a existência de Estudo de Impacto Ambiental aprovado do Setor Habitacional Tororó, o qual detalha as características ambientais do setor (diagnóstico), os potenciais impactos ambientais decorrentes dos

parcelamentos e da instalação de infraestrutura, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias do impacto a serem desenvolvidas no Setor Habitacional.

Considerando que o EIA do setor já detalha de forma adequada os potenciais impactos ambientais decorrentes dos parcelamentos de solo, e as medidas mitigadoras necessárias.

Considerando que o Plano de Controle Ambiental do Parcelamento foi considerado satisfatório;

Considerando que a necessidade de proceder a gestão ambiental do empreendimento com vistas a mitigação dos impactos ambientais da operação do parcelamento, e que, portanto, esses devem ser objeto de estudo para mitigação e compensação dos seus impactos.

Considerando as medidas mitigadoras e de controle ambiental elencadas no PCA do parcelamento e complementadas com as diretrizes ambientais do Processo de Licenciamento;

Este analista considera que o empreendimento proposto atendeu em quase sua totalidade as exigências técnicas e legais necessárias e, portanto, recomenda a emissão de Licença de Instalação para o parcelamento. Para tanto sugere-se que as condicionantes do próximo item sejam exigidas na Licença de Instalação, de forma a fazer valer o proposto no Plano de Controle Ambiental do Parcelamento e EIA/RIMA do Setor Habitacional Tororó.

10. **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES**

1. Esta Licença de Instalação não autoriza a supressão vegetal da área do parcelamento. O empreendedor deverá requerer a Autorização de Supressão Vegetal e apresentar inventário florestal junto à SUGAP/IBRAM;
2. Um dos três Condomínios Urbanísticos previsto para ser instalado na região mais à oeste do parcelamento, na área próxima ao reservatório de detenção, somente poderá ser implantado após anuência do DNPM no que tange a possibilidade de ocupação da Faixa de proteção de Fonte de água mineral existente naquela localidade, conforme preconizado pelo Decreto-lei nº 7841 de 1945.
3. Apresentar em até 120 dias *Outorga* de direito de uso de recursos hídricos por Poço Tubular;
4. Os lotes residenciais do parcelamento devem promover a coleta da água de chuva dos telhados e promoverem a sua infiltração por meio de caixas de brita ou cisternas;
5. A *segeth* deverá verificar se é necessário alterar o tamanho das frações residenciais para viabilizar o respeito a taxa de permeabilidade do parcelamento de 40%;
6. Caso haja necessidade de adequar o projeto de urbanismo proposto para o parcelamento para atender as demandas da *SEGETH* o projeto de drenagem deverá ser ajustado para o novo projeto;
7. O projeto de drenagem do Parcelamento deverá incorporar nos cálculos as águas pluviais geradas pela via prevista para ser instalada entre os parcelamento de solo do SHTO e o Parque Ecológico Tororó, em toda a sua extensão. O reservatório de detenção do parcelamento deverá ser redimensionado para suportar os valores acrescidos pela via incorporada.
8. O início das obras do parcelamento fica condicionado a aprovação do projeto de drenagem junto à NOVACAP;
9. Assinar Termo de compromisso de compensação Ambiental junto ao IBRAM após ciência da deliberação da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal quanto ao local e forma de aplicação dos recursos;
10. Executar as medidas mitigadoras propostas no Plano de Controle Ambiental, apresentando relatórios de cumprimento de condicionante anualmente, após o início das obras;
11. Proceder a limpeza dos lotes somente quando estritamente necessário;
12. Promover a revegetação das áreas de solo exposto decorrentes da implantação do empreendimento.
13. Deve ser elaborado e executado projeto de paisagismo por meio de plantio de árvores nas vias internas do condomínio, conforme condicionante estabelecida no licenciamento do SHTO e previsto no Decreto 14.783 de 1993, no qual servirá como medida mitigadora dos ruídos, particulados e aumento da temperatura ocasionado pela urbanização.
14. A Taxa de permeabilidade do parcelamento de solo a ser aprovado na *SEGETH* não deverá ser menor que 40%.
15. Estabelecer os projetos de fossa sépticas como obrigatórios junto aos proprietários de lotes do condomínio;
16. A utilização de fossas sépticas-sumidouros deverá ser adotada apenas como solução transitória, conforme proposto no EIA/RIMA, até a implantação do sistema de esgotamento sanitário definitivo pela CAESB.
17. As fossas sépticas-sumidouros devem atender às seguintes orientações: (i) facilidade de acesso, pois existe a necessidade de remoção periódica de lodo; (ii) possibilidade de fácil ligação a um futuro coletor público; e (iii) afastamento da residência. Para evitar transbordos deve-se procurar instalar o sistema em áreas planas, com solos espessos e permeáveis;
18. Ao redor da bacia de detenção deverão ser instaladas placas de advertência e cercas de proteção, com objetivo de isolar a área e alertar os moradores e/ou transeuntes acerca de possíveis acidentes
19. Instalar hidrômetros residenciais individuais, no prazo de 12 (doze) meses, estabelecendo normas internas de controle e vigilância que visem manter a boa qualidade e coíbam o abuso no consumo de água para abastecimento humano, conforme disposto na Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.
20. Cada empreendimento deverá realizar a coleta programada de amostras de água proveniente do poço tubular para controle de qualidade e potabilidade, conforme disposto na Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.
21. Cada empreendimento deverá obedecer rigorosamente aos valores máximos de captação estabelecidos pela ADASA/DF. Qualquer alteração no regime de captação ou na qualidade da água deverá ser imediatamente comunicada ao IBRAM e a ADASA.
22. O empreendedor deverá fazer registro documental de todas as atividades desenvolvidas relacionadas a esta Licença de Instalação, de forma a comprovar a execução de suas condicionantes.

23. Outras condicionantes poderão ser adicionadas ao empreendimento, nos termos da resolução CONAMA nº237/1997.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO - Matr.0183957-8, Assessor(a) Especial**, em 21/12/2017, às 17:24, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **4176519** código CRC= **0028FBAF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 5º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

3214-5630

00391-00022912/2017-04

Doc. SEI/GDF 4176519